



LEI ORDINÁRIA Nº 731

de 22 de novembro de 1983

Atualiza a Tabela de Vencimentos do Pessoal da Câmara.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

A Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, passa a vigorar com novos valores.

Parágrafo único. . *O aumento a que se refere a presente Lei é de sessenta e cinco por cento (65%) sobre todos os padrões de vencimento especificados.*

Art. 2º.. *AS despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações específicas de Pessoal do Orçamento vigente, suplementadas quando necessário.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, 22 de novembro de 1983.

Heraldo Holosback Alves Azambuja **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 731/1983 - 22 de novembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em